

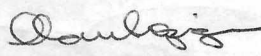


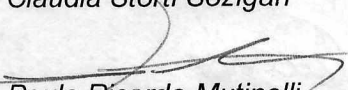
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

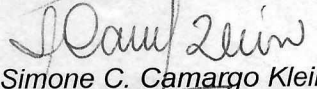
CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTOPREV).

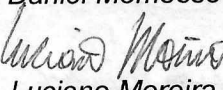
Aos 03 (três) dias de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h45 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre proposta de acordo entre cotistas e credores do INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Benedito Jorge Malaman Procópio, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Luciano Moreira, Paulo Ricardo Mutinelli, Simone Cristina Camargo Klein, Suzana Subtil Momesso, Ulisses Roberto Souza Versolato e Renata Beatriz Amador Rosa. Iniciando a reunião, o Sr. Superintendente informou que o assunto da pauta já foi objeto de discussão na 2ª Reunião Extraordinária do Conad realizada no dia 01.07.2025, sendo que naquela oportunidade foi delineado o cenário inicial da negociação. Realizadas as devidas discussões iniciais entre credores e cotistas, a gestora traçou alguns cenários de negociação, os quais serão submetidos para nova rodada de discussão a ser realizada no dia 04.11.2025. Esclareceu o Sr. Superintendente que, a gestora encaminhou todos os cenários propostos de forma consolidada para o PortoPrev, no dia 31.10.2025 após as 18:00 horas, o que justifica a reunião nesta oportunidade. Para análise e discussão foi abordado o posicionamento do Comitê de Investimentos exarado na 84ª Reunião Extraordinária, bem como, apresentado de forma pormenorizada os cenários apresentados pela gestora para negociação. O Sr. Superintendente salientou que o Fundo possui um histórico complexo, marcado por gestões anteriores problemáticas e processos de recuperação longos e incertos, o que reforça a necessidade de uma solução que minimize a exposição contínua do RPPS. Conforme informações apresentadas pela gestora o Fundo detém aproximadamente R\$ 30.500.000,00 em caixa até 29 de outubro de 2025, com despesas mensais estimadas em R\$ 170.000,00, com dois ativos em processo de recuperação: Grupal Agroindustrial S.A: Foi aprovado um acordo com a Fibra Cotton em agosto de 2025, com expectativa de recuperação de aproximadamente R\$ 491.666,67. Bio Serviços S.A: Há uma ação de nulidade do Acordo Bio Serviços, buscando a condenação dos réus ao pagamento de R\$ 72.318.388,88 e o arresto de ações da Superbac S.A. A expectativa de recuperação desse crédito

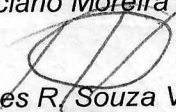

Claudia Storti Sozigan


Paulo Ricardo Mutinelli

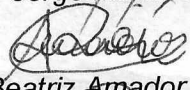

Simone C. Camargo Klein

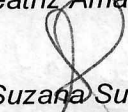

Daniel Momesso


Luciano Moreira


Ulisses R. Souza Versolato


Benedito Jorge Malaman Procópio


Renata Beatriz Amador Rosa


Suzana Subtil Momesso

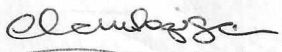


**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

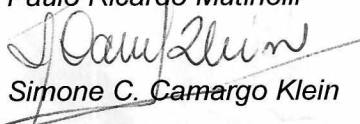
CNPJ: 04.073.373/0001-43

é classificada como "provável", porém com um prazo estimado de 5 anos. A gestora do Fundo apresentou seis cenários distintos para a amortização, os quais foram detalhadamente demonstrado pelo Superintendente:

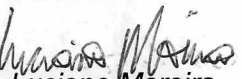
Cenário I (Divisão Igualitária Credores e Cotistas): Que considerava o valor imediatamente disponível em carteira (ativos de liquidez) deduzido das despesas de manutenção e acrescido de potenciais amortizações futuras, caso os credores retornassem à condição de cotistas, resultando em um valor de R\$ 796.822,56 para o PortoPrev. **Cenário II:** Baseado no Patrimônio Líquido de 2017 (R\$ 8.834.000,00) atualizado pelo IPCA, acrescido de 6% ao ano, totalizando R\$ 21.839.832,78, com rateio de novas recuperações de crédito. Para o PortoPrev, o valor seria de R\$ 788.654,96. **Cenário III:** Os mesmos critérios de atualização do Cenário II, porém sem rateio futuro de novas recuperações de crédito, resultando em R\$ 771.291,35 para o PortoPrev. **Cenário IV:** Valor do Patrimônio Líquido de 2017 (R\$ 8.834.000,00) corrigido pela rentabilidade do Fundo Santander DI, alcançando R\$ 17.895.906,16, com rateio futuro de novas recuperações de crédito. O PortoPrev receberia R\$ 649.372,00. **Cenário V:** Mesmos critérios de atualização do Cenário IV, porém sem rateio futuro de novas recuperações de crédito, resultando em R\$ 632.008,40 para o PortoPrev. **Cenário VI:** Patrimônio Líquido sem atualização monetária, que foi considerado inviável pela própria gestora. Em um primeiro momento, o Comitê de Investimentos, em sua análise, pontuou que os Cenários II, III, IV e V não eram justos nem isonômicos, pois desconsideravam a efetiva recuperação de ativos que o Fundo realizou ao longo dos anos, elevando seu patrimônio para um patamar superior aos valores resultantes dessas projeções. Aceitar uma base de cálculo aquém da realidade patrimonial atual do Fundo poderia representar um prejuízo injustificado para o credor. Em relação ao Cenário I da gestora, embora fosse o que mais se aproximava de uma solução justa por considerar os ativos líquidos atuais do Fundo (R\$ 30.500.000,00 de caixa + R\$ 491.666,67 do Acordo Grupal), a dedução de R\$ 5.000.000,00 em despesas estimadas entre 2027 e 2028, condicionadas a um possível plano de liquidação, foi considerada incompatível com a condição de credor, cujo prazo de liquidação vigente do Fundo é 2026. Primando pela prudência e pela busca de uma solução juridicamente sólida e com o menor risco adicional, o Comitê pauta pela manutenção da condição de credor para o PortoPrev. O Sr. Superintendente esclareceu que, a manutenção nessa condição possibilita uma resolução final para os haveres decorrentes dos pedidos de

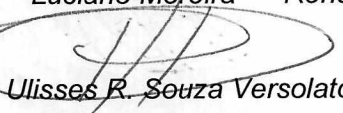

Claudia Storti Sozigan


Paulo Ricardo Mutinelli


Simone C. Camargo Klein

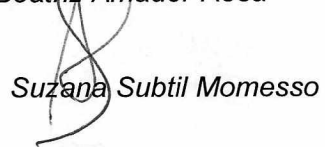

Daniel Momesso


Luciano Moreira


Ulisses R. Souza Versolato


Benedito Jorge Malaman Procópio


Renata Beatriz Amador Rosa


Suzana Subtil Momesso



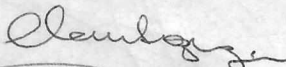
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

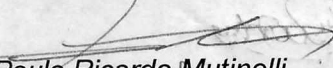
CNPJ: 04.073.373/0001-43

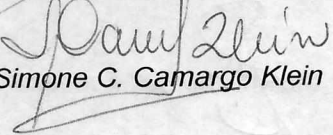
resgate de 2017, minimizando a exposição contínua do RPPS a riscos e morosidade do processo de liquidação. Diante das opções apresentadas pelo gestor, o Comitê de Investimentos delineou dois cenários para contrapropostas:

- **Versão Modificada do Cenário I** - Esta proposta baseia-se na manutenção da condição de credor, sendo o rateio entre cotistas e credores com base na totalidade do Patrimônio Líquido do Fundo, que compreende os Ativos de Liquidez (caixa) de R\$ 30.500.000,00 somados ao valor da participação do Fundo no Acordo Grupal (R\$ 491.666,67) e deduzidas as despesas estimadas até 31/12/2026 (R\$ 3.000.000,00), resultando em patrimônio de: R\$ 27.991.666,67. Desse total líquido, considerando a participação de 3,53% do PortoPrev, o valor a ser recebido seria de R\$ 988.105,83. Esta abordagem busca o maior retorno possível e o encerramento definitivo da exposição aos riscos e custos futuros do Fundo, com as despesas de eventual prorrogação do plano de liquidação (R\$ 5.000.000,00 entre 2027 e 2028) sendo responsabilidade exclusiva dos cotistas remanescentes. Neste cenário, futuros valores a serem recuperados, após celebrado o acordo, seria rateado somente aos cotistas.

Versão Modificada do Cenário II - Em um esforço de conciliação e em busca de uma solução célere, caso não acatado o Cenário I proposto, o Comitê sugeriu ainda a análise de um acordo com base no Cenário II, porém com alterações e condições essenciais. Esta proposta contempla o Patrimônio Líquido de 2017 (R\$ 8.834.000,00) atualizado pelo IPCA, acrescido de 6% ao ano (R\$ 21.839.832,78), com a inclusão da recuperação de crédito da Grupal (R\$ 491.666,67), o que resultaria em R\$ 22.331.499,45, sendo o valor do PortoPrev de R\$ 788.301,93. Para que esta contraproposta seja aceita, é indispensável a manutenção do PortoPrev na condição de credor, bem como a realização de uma nova reunião em dezembro de 2026 (final da vigência do Plano de Liquidação) para a distribuição proporcional entre cotistas e credores do valor do patrimônio líquido existente à época. Esta condição visa incluir valores bloqueados sob discussão judicial e a possibilidade de recuperação de outros créditos de ativos que integram a carteira do Fundo, garantindo que o RPPS não seja prejudicado por valores que já deveriam ter sido parte do patrimônio disponível. Os membros do Conselho de Administração, após a apresentação detalhada do Superintendente e a leitura dos principais pontos da ata do Comitê de Investimentos iniciaram os debates, sendo que foi unânime o posicionamento da manutenção da posição do PortoPrev como credor. Os conselheiros reforçaram que a experiência passada com o Fundo demonstra a


Claudia Storti Sozigan


Paulo Ricardo Mutinelli

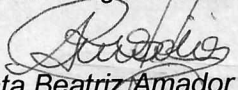

Simone C. Camargo Klein

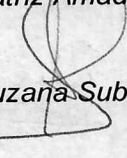

Daniel Momesso


Luciano Moreira


Ulisses R. Souza Versolato


Benedito Jorge Malaman Procópio


Renata Beatriz Amador Rosa

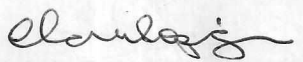

Suzana Subtil Momesso



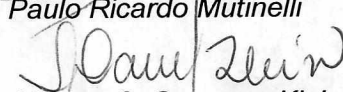
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

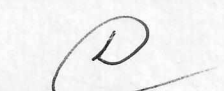
CNPJ: 04.073.373/0001-43

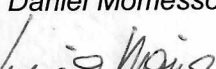
complexidade e a lentidão dos processos de recuperação, e a capacidade de encerrar essa relação de forma equânime entre credores e cotistas e definitiva representa um benefício significativo para a gestão dos recursos do PortoPrev. Após discussão e ponderação dos riscos e benefícios de cada contraproposta, o Conselho de Administração, por unanimidade, **DELIBERA** por adotar a **versão modificada do Cenário I** como a base para a negociação do acordo com os cotistas e credores do INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II. Esta decisão fundamenta-se na busca pela maximização do valor de recuperação com a menor exposição possível a riscos adicionais e à morosidade do processo de liquidação, conforme a recomendação do Comitê de Investimentos. O valor de **R\$ 988.105,83, em um primeiro momento** seria o mais adequado para a quitação integral dos haveres do RPPS, promovendo a desvinculação definitiva do Fundo e de seus riscos e custos futuros. Nesta hipótese foi reconhecido que, o PortoPrev não teria mais direito a quaisquer ganhos futuros do Fundo, com exceção dos valores de acordos já firmados e reconhecidos como ativos líquidos até a homologação do acordo de quitação (como o Acordo Grupal, já incluído na base de cálculo). Em caso de inviabilidade de aceitação da Contraproposta do Cenário I, o Conselho autoriza o PortoPrev a apresentar uma contraproposta baseada na versão modificada do Cenário II, desde que todas as condições estipuladas pelo Comitê de Investimentos para a mesma sejam rigorosamente mantidas, especialmente a permanência do RPPS na condição de credor, compromisso de uma nova distribuição de valores remanescentes em dezembro de 2026 e a impossibilidade de rateio/resgate em favor dos cotistas até a data final de liquidação do Fundo em 2026. Tendo em vista a natureza das deliberações, mediante a anuência e concordância de todos os presentes, a presente ata foi lida e aprovada nesta data. Nada mais a ser deliberado, a senhora Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Daniel Momesso, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes. Porto Ferreira, 03 de novembro de 2025

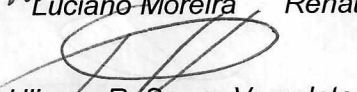

Claudia Storti Sozigan


Paulo Ricardo Mutinelli

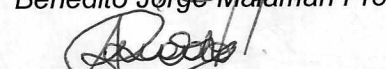

Simone C. Camargo Klein

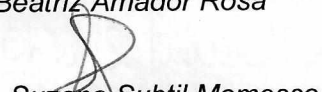

Daniel Momesso


Luciano Moreira


Ulisses R. Souza Versolato


Benedito Jorge Malaman Procópio


Renata Beatriz Amador Rosa


Suzana Subtil Momesso